



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 7.043, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2202	Manutenção do Departamento de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais	R\$ 376.183,22
2203	Manutenção do Departamento de Gestão Administrativa	R\$ 3.846.875,26

PROGRAMA: 0033 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2204	Gestão do Polo de Educação à Distância de Tangará da Serra	R\$ 190.375,00

PROGRAMA: 0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2221	Gestão das Ações para Funcionamento da Educação Especial	R\$ 749.950,00

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZA E EFICIENTE





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Cód.	Descrição	Meta Financeira
2202	Manutenção do Departamento de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais	R\$ 371.183,22
2203	Manutenção do Departamento de Gestão Administrativa	R\$ 3.866.875,26

PROGRAMA: 0033 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

Cód.	Descrição	Meta Financeira
2204	Gestão do Polo de Educação à Distância de Tangará da Serra	R\$ 195.375,00

PROGRAMA: 0027 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL

Cód.	Descrição	Meta Financeira
2221	Gestão das Ações para Funcionamento da Educação Especial	R\$ 759.950,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR	
Manutenção do Departamento de Gestão Administrativa	2203				
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001001000	30.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				30.000,00	

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção do Depto de Gestão Pedagógica e Políticas	2202			





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Educação				
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001001000	5.000,00

PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção do Departamento de Gestão Administrativa	2203			
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5001001000	10.000,00

PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão do Polo de Educação à Distância de Tangará da Serra	2204			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001001000	5.000,00

PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para Funcionamento da Educação Especial	2221			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5001001000	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				30.000,00

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa custear participação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação na III Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP que é de extrema relevância para o fortalecimento da gestão pública educacional. O evento reúne especialistas e gestores de todo o país, oferecendo oficinas e palestras voltadas à atualização técnico-científica em planejamento, orçamento, administração financeira e contratações públicas, áreas diretamente relacionadas às rotinas administrativas da pasta. Em razão da constante evolução das normas, especialmente com a vigência da Lei nº 14.133/2021, torna-se imprescindível que os servidores estejam devidamente capacitados para assegurar a legalidade, a transparência e a eficiência nos processos administrativos. A participação no evento proporcionará aos servidores contato com metodologias inovadoras e boas práticas aplicadas em outros contextos, favorecendo a implementação de melhorias nos processos internos da Secretaria Municipal de Educação e otimizando a gestão dos recursos destinados à educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
09 de outubro de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C83-DDFB-DF93-07AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 09/10/2025 17:21:41 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 10/10/2025 08:10:07 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9C83-DDFB-DF93-07AF>